CONDEMAS

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 24 de 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Correlação:
- Processos Licenciamento Ambiental
- Recursos Administrativos

Manifesta-se a respeito dos processos de licenciamento ambiental e recursos administrativos em trâmite na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto no 3671 de 25 novembro de 2014; e

Considerando a Lei Municipal nº 2.821 de 02 de setembro de 2.007, do Sistema Municipal de Meio Ambiente que determina a análise do Condemas nos processos de licenciamento ambiental, desconto de mata nativa e compensações ambientais; e

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 08 de novembro de 2.011, que regula o acesso a informação, **RESOLVE:**

Art. 1º Manifestar-se de forma FAVORÁVEL a aprovação de licenciamento ambiental dos processos abaixo relacionados:

1. OS nº 70.968/2020 - Implantação de Sistema Viário
   PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
   Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues x Av. Verteville

2. OS nº 134.714/2019 - Desassoreamento preventivo por conta do período de chuvas.
   PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
   Av. Tenente Marques x Estrada Santa Margarida

3. OS 132.810/2019 - Desassoreamento preventivo por conta do período de chuvas.
   PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
   Rua Cosmos, Terra, Lua e Via Láctea - Chácara do Solar II

CONDEMAS

4. OS 132.783/2019 - Desassoreamento preventivo por conta do período de chuvas.
   PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
   Rua Clementino Pedroso de Siqueira - Jardim Clementino

5. OS 132.815/2019 - Desassoreamento preventivo conta do período de chuvas.
   PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
   Rua Limeira - Jardim Itapuã.

Art. 2º Manifestar-se de forma DESFAVORÁVEL ao Recurso Administrativo do processo abaixo relacionado.

6. OS 107.186/2019 - Autuação por queimada em lote particular.
   ASSOCIAÇÃO CRISTÃ CORRENTE DE LUZ
   Estrada do Votuparim, 505 - Votuparim.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 21 de Outubro de 2020.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
MUNICIPAL SUSTENTÁVEL